

Decreto N° 77 - de 22 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	60.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 08 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

2.08.01.08.244.0008.2.0061-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	60.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Junho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**